



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas e órteses, que serão fornecidos aos munícipes carentes que se encontram em vulnerabilidade social, através de laudo prescrito por assistente social em atendimento à prescrição médica.

Este estudo tem como objetivo a aquisição de empresa especializada no desenvolvimento de projetos de cadeiras de rodas personalizadas, adaptações de cadeiras de rodas, adaptações em cadeiras, estabilizadores e órteses variadas.

Os projetos serão desenvolvidos de forma personalizada, mediante um estudo minucioso de cada caso, procurando com isto adequar melhor as posturas com conforto e qualidade de vida para o usuário.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- b) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado das cadeiras de rodas e órteses, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.
- c) Proceder à entrega das cadeiras de rodas e órteses, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho no Núcleo de Assistência Social da Secretaria de Saúde situado a Rua Adelino Gomes Caetano, 202, Centro, CEP 13.611-481, Leme/SP.
- d) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo “Dados Adicionais”.
- e) Dar plena garantia sobre a qualidade das cadeiras de rodas e órteses, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses;
- f) Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega das cadeiras de rodas e órteses no prazo.
- g) As cadeiras de rodas e órteses que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusadas e devolvidas de imediato.
- h) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega das cadeiras de rodas ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.
- i) Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes
- j) A referida despesa deverá ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

Tendo em vista que se trata de equipamentos específicos e complexos para a área, não foi possível realizar um levantamento através de contratos e atas de outros órgãos públicos, visto que não encontramos nada idêntico

A estimativa de preço foi baseada em pesquisas feitas junto a empresas especializadas no ramo.

O levantamento do mercado foi realizado mediante consulta de cadastro de fornecedores.

O Município adotou como critério para formação de preços, cotações realizadas, através de envio de arquivo eletrônico aos fornecedores, que inseriram os valores e posteriormente imprimiu.

Foi estabelecido para realização do processo que os valores apresentados pelos licitantes, orçada pelo município, será apresentado pela média dos valores obtidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sendo a aquisição dos materiais proporcionais à demanda que, é flexível e inviável a definição exata do número de pacientes que podem precisar dos materiais.

A melhor solução da aquisição pretendida será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** tendo em vista os objetos requeridos que atende à hipótese previstas na Lei nº. 14.133/2021 sendo: a) necessidade de contratações frequentes; b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas; c) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em até 12 (doze) meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição de cadeiras e orteses, conforme demanda dos produtos pelo período de 12 (doze) meses,

As quantidades foram estimadas com base na demanda prevista proveniente do histórico de pedidos.

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA: Estofamento de assento anatômico acolchoado com ajuste de tensão; Estofamento de encosto anatômico acolchoado com ajuste de tensão; Estrutura dobrável com duplo "X" de alumínio Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas 4 rodas; Freios bilaterais; Apoio de braços escamoteáveis e removíveis com protetor de roupa; Pedal rebatível e com regulagem de altura e ângulo; Faixa de calcanhar; Rodas antitombo; Cinto peitoral com 04 pontos de fixação; Mesa de atividades.	20	UNI	R\$ 6.140,25	R\$ 122.805,00
2	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA MODELO AVD; Estofamento de assento acolchoado e anatômico, com adaptação de abdutor tipo cavalo removível; Estofamento de encosto acolchoado e anatômico; Estrutura dobrável com duplo "X" de aço; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas 4 rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas em nylon com abas; Apoio de braços escamoteáveis; Pedal rebatível e com regulagem de altura e ângulo; Faixa de calcanhar; Rodas anti-tombo; Cinto peitoral com 04 pontos de fixação. Mesa de atividades.	20	UNI	R\$ 6.800,16	R\$ 136.003,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

3	CADEIRA DE RODAS POSTURAL: Estrutura em monobloco; Regulagem de Tilt; Almofada de assento anatômico em onda de espuma de alta densidade; Almofada de encosto anatômico em onda de espuma de alta densidade; Apoio de cabeça ajustável, com regulagem na altura e profundidade; Capas removíveis e laváveis; Poltrona desmontável; Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas 4 rodas; Freios bilaterais; Apoio de braços removíveis com regulagens de altura e com protetor de roupa; Cinto peitoral tipo camiseta; Rodas anti-tombo; Apoio de pés com regulagem de altura e profundidade, com fitas de pés e calcanhar; Cinto pélvico; Contenção de tronco com regulagem de altura, largura e inclinação; Suporte de soro para cadeira de rodas; Capa guarda-sol com suporte. Mesa de atividades.	20	UNI	R\$ 9.283,66	R\$ 185.673,20
4	Órtese suropodálica articulada em polipropileno para correção dos pés em equino	20	PAR	R\$ 2.836,66	R\$ 56.733,20
5	Órtese suropodálica fixa em polipropileno para correção de pés em equino	20	PAR	R\$ 2.505,33	R\$ 50.106,60
6	Órtese suropodálica articulada neurofisiológica com SMO em silicone flexível	20	PAR	R\$ 4.989,33	R\$ 99.786,60
7	Órteses de posicionamento de punhos e dedos	20	PAR	R\$ 866,66	R\$ 17.333,20
8	Órtese de posicionamento de punho e dedos para o membro superior esquerdo	20	UNI	R\$ 673,33	R\$ 13.466,60
9	Órtese de posicionamento de punho e dedos para o membro superior direito	20	UNI	R\$ 673,33	R\$ 13.466,60
10	Liner para próteses transfemoral esquerdo sistema KISS	20	UNI	R\$ 4.491,96	R\$ 89.839,20
11	Liner para próteses transfemoral direito sistema KISS	20	UNI	R\$ 4.164,88	R\$ 83.297,60
12	Colete Milwaukee	10	UNI	R\$ 5.359,33	R\$ 53.593,30
13	Órtese supramaleolar para correção de pés pronados	15	PAR	R\$ 4.465,33	R\$ 66.979,95
14	Palmilhas ortopédicas para a correção de pés pronados.	20	PAR	R\$ 560,66	R\$ 11.213,20
15	Cinto peitoral com 04 pontos de fixação	15	UNI	R\$ 1.165,33	R\$ 17.479,95
Valor Total: R\$ 1.017.777,40					

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 1.017.777,40

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto deste certame licitatório será dividido em itens ou lotes, formados pelo agrupamento dos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

A licitação será de diversos lotes, de acordo com as características dos produtos, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de forma a ampliar a participação dos licitantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cadeiras de rodas adaptadas e órteses, tem por objetivo promover acessibilidade a população com dificuldades de locomoção, em consonância com a Resolução CNJ nº 401 de 16/06/2021, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e normativos correlatos.

PÚBLICO ALVO: O objeto é dirigido a crianças, jovens e adultos com paralisia cerebral, acidentados, e portadores de necessidades especiais que demandem os tipos de equipamentos acima descritos, objetivando o atendimento da população carente feito nas sedes das instituições APAE, LUCY MONTORO e GACC e demais instituições.

Os objetos pretendidos através desta contratação se refletem nos benefícios do trabalho personalizado em equipamentos terapêuticos a oferecer: maior conforto; promover melhora na qualidade de vida; proporcionar alinhamento biomecânico; auxiliar no controle postural antigravitacional; permitir melhora no desempenho funcional tanto por parte do usuário como para seu cuidador; prevenir pressão em pontos específicos evitando assim úlceras.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Prefeitura do Município de Leme fará o transporte do paciente até a sede da empresa licitante vencedora, caso necessário, para provas, moldes ou medidas para a presente contratação.

Para tal, a aquisição do objeto deste edital, o licitante vencedor deverá dispor de local, equipamentos, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato técnico para suprir a necessidade da demanda, e estabelecido em local com distância máxima de 180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Leme, em sede própria ou locada.

A distância máxima informada justifica-se pelo fato de que os custos com transportes inviabilizariam a contratação, além de trazer inúmeros desconfortos aos pacientes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº 46.362.661/0001-68

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, e aprovado pelo Ordenador de Despesa, declaro viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação é, além de necessário, viável.

Leme, 17 de Abril de 2024.

Elisabete Alves Dos Santos
Assistente Social

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária Municipal de Saúde